

Lei Municipal Nº197/71,

de 20 de agosto de 1971

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE TORRE DE
TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA.”***

***O Prefeito Municipal de Paranaiguara, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por lei.***

***Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:***

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Torre Repetidora de Imagens e Sons de Televisão do Município de Paranaiguara.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 24
dias do mês de agosto de 1.971.***

Roseno Rezende
Presidente da Câmara

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário